



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2925, DE 21 DE JULHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1725, de 21 de julho de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 285.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				285.000,00
02	06	02	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	171	12.361.0121.2024.0000	Educação com Equidade	30.000,00
			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	FR.: 0 01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	06	03	SETOR DE ENSINO SUPERIOR	
	180	12.364.0125.2025.0000	Ensino Superior	30.000,00
			INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR	FR.: 0 01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	01	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	215	15.451.0151.2029.0000	Serviços de Utilidade Pública	80.000,00
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	FR.: 0 01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	216	15.451.0151.2029.0000	Serviços de Utilidade Pública	50.000,00
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	FR.: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	218	15.451.0151.2029.0000	Serviços de Utilidade Pública	5.000,00
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	FR.: 0 01 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2925, DE 21 DE JULHO DE 2026

02	08	01	SETOR DE AGRICULTURA		
	225		20.605.0201.2030.0000	Desenvolvimento da Agricultura	60.000,00
				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	FR.: 0 01 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	11	01	SETOR DO MEIO AMBIENTE		
	238		18.541.0181.2060.0000	Gestão Ambiental	30.000,00
				MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE	FR.: 0 01 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 285.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 21 de julho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

Débora Garcia Santana Doretto
DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE